

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0016517/2023-55

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024**PROGRAMA DE ENSINO EM MONITORIA ACADÊMICA - PEMA/UEMG****SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - PROGRAD/UEMG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, faz saber aos interessados a 2ª Retificação do Edital do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica – PEMA/UEMG, para o 1º semestre letivo de 2024.

Onde se lê:

DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos relacionados à inscrição e à classificação preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7.1.1. Os recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições deverão ser realizados por meio do link <https://forms.office.com/r/szsGT4gnif> utilizando e-mail institucional;

7.1.2. Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser realizados por meio do link <https://forms.office.com/r/VTBcMt2uLH> utilizando e-mail institucional.

7.1.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.

7.2. O resultado das análises de recursos será publicado na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/graduacao/programas/monitoriacademica/category/3003-editais-2024-pema>) e deverá ser amplamente divulgado na Unidade Acadêmica.

7.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

7.3.1. Argumentação lógica e consistente.

7.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

7.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

7.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

7.4.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4.3. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

7.4.4. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitas revisão do recurso, contestação do resultado do recurso ou contra argumentação.

7.6 Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação

7.7 Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

Leia-se:

DOS RECURSOS

7.1. Eventuais recursos relacionados à inscrição e à classificação preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

7.1.1. Os recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições deverão ser realizados por meio do link <https://forms.office.com/r/szsGT4gnif> utilizando e-mail institucional;

7.1.2. Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser realizados por meio do link <https://forms.office.com/r/VTBcMt2uLH> utilizando e-mail institucional

7.1.2.1. Na fase de recurso contra a Classificação Preliminar o candidato poderá anexar a cópia atualizada do Histórico Acadêmico Resumido emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico Lyceum (Secretaria Virtual > Serviços > Histórico com CRA - Portal do Aluno) para solicitar a revisão de sua nota;

7.1.2.2. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.

7.2. O resultado das análises de recursos será publicado na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/graduacao/programas/monitoriaacademica/category/3003-editais-2024-pema>) e deverá ser amplamente divulgado na Unidade Acadêmica.

7.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

- 7.3.1. Argumentação lógica e consistente.
- 7.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
- 7.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

- 7.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
- 7.4.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.4.3. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
- 7.4.4. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitas revisão do recurso, contestação do resultado do recurso ou contra argumentação.

7.6 Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação

7.7 Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Mariana Marcatto do Carmo

Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Ensino

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Jérsica Cristina Pereira, Servidora Pública**, em 15/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcatto do Carmo, Assessora**, em 15/03/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 15/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84119445** e o código CRC **EA03B049**.

Referência: Processo nº 2350.01.0016517/2023-55

SEI nº 84119445